

Bruxelas, 15 de maio de 2025
(OR. en)

8468/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0095 (NLE)**

**JAI 522
COPEN 103
EPPO 6
GAF 10**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Decisão do Conselho que altera a Decisão (UE) 2023/133 no que respeita à substituição de um membro do comité de seleção previsto no artigo 14.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1939
– Adoção

1. Nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1939, o comité de seleção da Procuradoria Europeia é composto por 12 personalidades escolhidas de entre antigos membros do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, antigos membros da Eurojust, membros dos supremos tribunais nacionais, procuradores de alto nível e juristas de reconhecida competência. Os membros do atual comité de seleção da Procuradoria Europeia foram nomeados pela Decisão (UE) 2023/133 do Conselho, de 17 de janeiro de 2023¹. Um membro do comité de seleção foi substituído em junho de 2024 pela Decisão (UE) 2024/1777 do Conselho².

¹ Decisão (UE) 2023/133 do Conselho, de 17 de janeiro de 2023, relativa à nomeação dos membros do comité de seleção previsto no artigo 14.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1939 (JO L 17 de 19.1.2023, p. 90, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/133/oj>).

² Decisão (UE) 2024/1777 do Conselho, de 20 de junho de 2024, que altera a Decisão (UE) 2023/133 relativa à substituição de um membro do comité de seleção (JO L, 2024/1777, 24.6.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1777/oj>).

2. Tal como aconteceu anteriormente, um dos membros do atual comité de seleção da Procuradoria Europeia renunciou ao mandato e deverá ser substituído, a fim de assegurar a continuidade das atividades do comité de seleção. Em 23 de abril de 2025, a Comissão apresentou uma proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão (UE) 2023/133 relativa à nomeação dos membros do comité de seleção previsto no artigo 14.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2017/1939. A proposta sugere a nomeação de Johanna Hervonen, procuradora-geral do Ministério Público do Sul da Finlândia, como membro do comité de seleção da Procuradoria Europeia para substituir o membro renunciante, Tuire Tamminiemi.
3. Na sequência de uma consulta informal por escrito sobre a proposta, foi alcançado um acordo a nível técnico.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote a decisão em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 8467/25.
